



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170538 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 - PP**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170538 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA PARA LOCAÇÃO DE VIBROACABADORA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pela Sra. **Roseane Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão nº 071/2017-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170538.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de vibroacabadora para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/09/2019** até **31/08/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Contratante

**R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**  
**Roseane Veloso Campos – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.
2. \_\_\_\_\_.